

TOMBO 1098/132/HMI-AG

VISTO Bento

DATA 04 / 05 / 2021

**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 239/2021
AO CONTRATO Nº 132-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MM SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MM Serviços Médicos Especializados LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.530.245/0001-23, com sede na Rua T 48, nº 683, Qd. 47, Lg. 11/13, Apt. 2001, Edif. Maison Bueno 2, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP.: 74.210-190, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 132-HMI**, firmado em 21/09/2015, conforme Ofício/HMI nº 127/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 06(seis) meses, referente a prestação de serviços médicos na área de cirurgia geral e endoscopia digestiva alta nos casos de urgência e emergência do Pronto Socorro e Centro Cirúrgico, para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir – HMI**, entre 22/03/2021 e 21/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Altera-se na Cláusula 12ª – item 12.2, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§2º Inclui-se ao contrato a cláusula 14ª, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“Cláusula 14ª– Da Assinatura Digital

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”



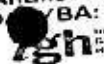
**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 239/2021
AO CONTRATO Nº 132-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MM SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 08 de Março de 2021.


Jéssica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032




Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



MM Serviços Médicos Especializados Ltda

Contratada

Dr. Alisson Moreira
Cirurgião do Aparelho Digestivo
Unimed Goiânia - OAB/GO 13649-9
CRM-GO 13649

Ofício DG/IGH/HMI nº 127/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 132 – HMI

Contratado: MM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

CNPJ: 17.530.245/0001-23

Alteração nº: 10º ADITIVO

21/09/21

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 10), referente à **MM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** referente a prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral, bem como endoscopia digestiva alta de urgência mais cobertura de plantões avulsos da cirurgia geral no Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir Nascimento – HMI.

1 - Prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral Hospital Materno Infantil
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

23/1 21